



Conselho de Relações do Trabalho

RECOMENDAÇÃO Nº 004, DE 20 DE MARÇO DE 2013

O CONSELHO DE RELAÇÕES DO TRABALHO, em face ao que estabelece o art. 9º da Portaria nº 2.092/2010, com redação dada pela Portaria nº 754/2011, c/c o art. 26 §§ 3º e 4º do Regimento Interno,

Considerando deliberação do Plenário na 11ª Reunião Ordinária, realizada no dia 24 de janeiro de 2013, relacionada à realização de estudos com o objetivo de adotar sistema alternativo de controle eletrônico de jornada de trabalho e aprimorar o sistema instituído pela Portaria nº 1.510, de 21 de agosto de 2009 e pela Portaria nº 373 de 25 de fevereiro de 2011.

RESOLVE:

Recomendar ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado do Trabalho e Emprego a criação de Grupo de Trabalho com a finalidade de realizar estudos técnicos e normativos, objetivando a adoção de sistemas alternativos de controle eletrônico de jornada de trabalho, atendidos aos seguintes princípios: segurança dos dados registrados, acesso do trabalhador aos seus registros, acesso da fiscalização aos registros, registro do ponto pelo próprio trabalhador e garantia de inexistência de mecanismos de registro automático de ponto.

MARCELO AGUIAR
Presidente do Conselho de Relações do Trabalho